



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Mercês, s/n Rodovia AL 101 Km. 130 CEP 57.950 - Japaratinga - AL

LEI Nº 166/85

(Autoriza o Prefeito Municipal a
suplementar verbas no Orçamento Vi-
gente e da outras providências).

O Prefeito Municipal de Japaratinga.
Pago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei. Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Su-
plementar verbas no Orçamento Vigente até 35% (trinta e cinco por cento)
do mesmo. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Suplementação,
correrão por conta do que determinam os artigos 42º 3 43º da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, 20 de dezembro de 1985.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
- Prefeita -

PUBLICAÇÃO:

Publicada e registrada nesta Secretaria, nesta data a presen-
te Lei.

Japaratinga, 20 de dezembro de 1985.

Isidoro José Rodrigues
Isidoro José Rodrigues
- Secretário -